

D) PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e constante do Pro-

cesso 0535/67, e de acôrdo com o despacho exarada na Petição n. 3377/67,

R E S O L V E :

aposentar o funcionário ANTÔNIO FERRAZ DO REGO LIMA, Desenhista Urbanista, padrão J, matrícula 534 da Assessoria de Planejamento, nos termos do § 2º do Art. 2º da Lei 8183, de 28.9.962, combinado com o Art. 1º da Lei 9802 de 4.09.67 devendo os proventos de sua inatividade ser acrescidos da diferença de vencimentos havida entre o seu cargo e o de Destacado Projtista, padrão I.

Recife, 7 de novembro de 1967.

a) AUGUSTO LUCENA
Prefeito

a) Gal. REYNALDO DE OLIVEIRA REIS
Secretário de Administração